

RESOLUÇÃO Nº 108/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória-ES:

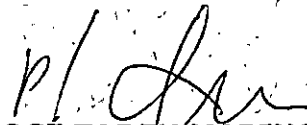
Considerando a Portaria GM/MS n.342, de 10 de março de 2014, que trata da regulamentação dos critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar que o Laboratório o LIG Diagnóstico Especializado, nome empresarial LIG Instituto de Imunogenética LTDA, classificado como, tipo II, CNES:2709244, CNPJ:306951830001-78, credenciado no Sistema Nacional de Transplante -SNT / Ministério da Saúde, ficará com a cota de 100% do Estado, número de cotas 12.233 de exames de cadastro de doadores de medula óssea.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2014.


JOSE TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

